



EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 833/2017
DATA DE ABERTURA: 02/10/2017
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, E ODONTOLÓGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 02 DE OUTUBRO do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.610 de 06/09/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, E ODONTOLÓGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município, conforme pedido da sec. de Saúde e Bem Estar, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

As entregas serão, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **02/10/2017**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **02/10/2017**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL

3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-15-13, ramal 30 ou (51) 3674-14-15.

3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis. 3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 013/2017 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, E ODONTOLÓGICO.

2. 3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de “mensagens”, ou ainda pelo i-mail, pregaotavares@outlook.com.



4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Licença Sanitária referente ao objeto do certame;

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do fax (51) 3674-1513, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Mônica do Amaral Mesquita, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).

4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.

4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e



contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

- DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- PREÇO TOTAL;
- A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

- todos os requisitos do item 8.1;
- especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.



8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

9.3- **Entregar no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS;**

9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.610 de 02/10/2017.

9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação

da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.



10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO-TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.

10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.

10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.2 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.

12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.



12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens**.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 18/09/2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município., conforme pedido da sec. de Saúde e Bem Estar.

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de 12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	10,000CP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg LOTE C/ 100 COMPRIMIDOS	0,105		
2	1	30fr	Acido Valproico 50 mg/ml;	4,20		
3	1	4000cp	Ácido Valprórico 500 mg;	0,90		
4	1	200cp	Alendronato de sódio 70mg;	0,45		
5	1	1200cp	Alopurinol 100mg;	0,18		
6	1	100fr	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	2,20		
7	1	500cp	Aminofilina 100 mg;	0,09		
8	1	300cp	Amiodarona, Cloridrato 200mg;	0,46		
9	1	5000cp	Anlodipino, Besilato 5 mg;	0,07		
10	1	1000cp	Atenolol 50 mg;	0,06		
11	1	900cp	Azitromicina Diidratada 500 mg;	0,615		
12	1	30un	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	79,00		
13	1	1000cp	Biperideno, Cloridrato 2 mg;	0,29		
14	1	8500cp	Bromazepam 6mg			
15	1	60fr	Budesonida 50mcg/dose frasco 120 doses;	36,00		
16	1	1200cp	Captopril 50mg;	0,07		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

17	1	10000cp	Carbamazepina 200 mg;	0,12		
18	1	3600cp	Carbonato de cálcio (equivalente a 500mg Ca ⁺⁺);	0,18		
19	1	2500cp	Carbonato de Lítio 300;	0,27		
20	1	600cp	Carvedilol 3,125 mg;	0,19		
21	1	900cp	Carvedilol 6,25 mg;	0,21		
22	1	60bismag	Cetoconazol 20mg/g	12,00		
23	1	900cp	Cinarizina 75mg;	0,38		
24	1	60cp	Clonazepam 2,5mg/mL	3,40		
25	1	60un	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	14,50		
26	1	200un	Dexametasona 0,1%;	1,20		
27	1	600cp	Dexclorfeniramina, Maleato de, 2 mg;	0,12		
28	1	2600cp	Diazepam 10 mg;	0,06		
29	1	1000cp	Digoxina 0,25 mg;	0,08		
30	1	1500cp	Dipirona 500mg;	0,11		
31	1	150un	Dipirona Sódica 500 mg/ mL;	0,85		
32	1	6000cp	Enalapril, Maleato 10 mg;	0,06		
33	1	4000cp	Enalapril, Maleato 20 mg;	0,09		
34	1	100un	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	0,49		
35	1	1200un	Espironolactona 25 mg;	0,32		
36	1	50un	Estriol 1mg/g	45,30		
37	1	3000cp	Fenobarbital 100 mg;	0,14		
38	1	50un	Fenobarbital 40 mg/mL;	4,20		
39	1	200un	Fita HGT Glucose - OnCall Plus Tiras Teste	39,00		
40	1	300cp	Fluconazol 150 mg;	0,50		
41	1	5000cp	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg cápsula;	0,09		
42	1	3600cp	Furosemida 40 mg;	0,05		
43	1	20un	Haloperidol 2 mg/mL;	4,50		
44	1	2000cp	Haloperidol 5 mg;	0,16		
45						
46	1	10000cp	Hidroclorotiazida 25 mg;	0,04		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

47	1	600cp	Hidralazida 50mg;	0,48		
48	1	300un	Ibuprofeno 50 mg/mL;	1,30		
49	1	2000cp	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	0,39		
50	1	1600cp	Issossorbida, Dinitrato 10 mg;	0,32		
51	1	1400cp	Issossorbida, Mononitrato 20 mg;	0,36		
52	1	400cp	Ivermectina 6mg;	1,50		
53	1	1000cp	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	0,22		
54	1	1000cp	Levotiroxina Sódica 50 mcg	0,24		
55	1	10000cp	Losartana Potássica 50mg	0,16		
56	1	600cp	Mebendazol 100 mg;	0,98		
57	1	30fr	Mebendazol 20 mg/mL;	2,90		
58	1	3600cp	Metformina 850 mg;	0,11		
59	1	60fr	Metoclopramida 4mg/ml;	0,96		
60	1	1000cp	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	0,18		
61	1	30un	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	4,37		
62	1	50un	Metronidazol 100mg/g	6,95		
63	1	100un	Miconazol, Nitrato 2%	7,20		
64	1	200un	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g	1,30		
65	1	300cp	Nifedipino 10mg;	0,20		
66	1	250un	Nistatina 25.000 UI/g;	7,90		
67	1	10000cpsul	Omeprazol 20 mg;	0,10		
68	1	400un	Paracetamol 200 mg/mL;	1,20		
69	1	10000cp	Paracetamol 500 mg;	0,07		
70	1	100fr	Permetrina 5%	3,40		
71	1	1500cp	Polivitamínico (Complexo B);	0,29		
72	1	60fr	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml;	4,75		
73	1	1000cp	Prednisona 20 mg;	0,28		
74	1	200cp	Propiltiouracila 100mg;	0,90		
75	1	50fr	Risperidona 1mg/ml;	49,00		
76	1	2500cp	Risperidona 2mg;	0,39		
	1					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

77	1	200un	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9g + Glicose 20g)	0,96		
78	1	50fr	Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/mL;	1,78		
79	1	50un	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	10,50		
80	1	5000cp	Sinvastatina 20mg;	0,14		
81	1	4000cp	Sinvastatina 40mg;	0,21		
82	1	20un	Timolol 0,5%;			

MEDICAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de 12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	240 un	Soro fisiológico 0,9 % sistema fechado 500 ml	3,80		
2	2	250 un	Soro fisiológico 0,9 % sistema fechado 250 ml	2,80		
3	2	288 un	Soro fisiológico 0,9 % sistema fechado 100 ml	2,60		
4	2	100 un	Butilbrometo de escopolamina EV/IM 1MG/ML	1,49		
5	2	400 un	Dipirona sódica 2.500mg Brometo de N- butilescopolamina 0,020mg ampola (IM, EV, SC) 5ml	1,98		
6	2	100 un	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampola IM	12,90		
7	2	50 un	Bicarbonato de sódio 5 % ampola	3,00		
8	2	100 un	Complexo B ampola 2 ml (IM,EV)	1,20		
9	2	100 un	Cimetidina 150mg/mL ampola 2 ml (IM,EV)	1,30		
10	2	100 un	Tenoxican 20mg/ ml ampola	10,20		
11	2	100 un	Ceftriaxona 1g ampola (IM,EV)	17,00		
12	2	100 un	Dexametasona 2mg ampola (IM,EV)	0,90		
13	2	100 un	Dexametasona 4mg (IM,EV) ampola	0,98		
14	2	200 un	Diclofenaco sódico 3 ml (IM) ampola	0,87		
15	2	400 un	Dipirona 2 ml (IM,EV) ampola	0,85		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

16	2	50 un	Sulfato de magnésio (IM/EV) ampola			
17	2	200 un	Cloridrato de Metoclopramida 2 ml ampola	0,52		
18	2	100 un	Cloridrato de tramadol 50mg/ml ampola	1,30		
19	2	50 un	Cloridrato de pepidina 50mg/ml ampola de 2 ml	3,90		
20	2	100 un	Furosemida 2 ml (EV,IM)	0,90		
21	2	100 un	Prometazina 2 ml (IM)	2,85		
22	2	100 un	Vitamina k 1 ml (IM, SC)	1,76		
23	2	50 un	Clorpromazina 5 mg/ml (IM/EV)	3,40		
24	2	100 un	Morfina 1 ml (IM,EV)	2,98		
25	2	50 un	Fenitoina Sodica 5ml (IM,EV)	4,20		
26	2	50 un	Fenobarbital 1 ml (IM)	3,97		
27	2	100 un	Diazepan 2 ml (IM,EV)	0,98		
28	2	300 un	Cloridrato de tramadol 1 ml (IM,EV)	1,12		
29	2	300 un	Xilocaína injetável IM	2,75		
30	2	30 un	Noradrenalina 2 mg ampola 4 ml	7,90		
31	2	3 frascos	Colírio anestésico	12,00		
32	2	100 un	Adrenalina 1 mg ampola	3,90		
33	2	600 un	Cetaprofeno 100mg/2ml ampola	3,95		
34	2	100 un	Heparina SC e EV	13,00		
35	2	200 un	dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg injetável ampola	2,30		
36	2	200 un	Solução de glicose 50% 10 ml	0,50		

MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de 12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	3	50 un	Alcool 70 % (frasco de 1 litro)	5,20		
2	3	30 un	Gel condutor (frasco 250 g)	4,90		
3	3	500 pct	Gaze 9 fios 7,5 x 7,5 cm (pacote c/ 500 un)	14,50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

4	3	15 un	Álcool lodado (frasco de 1 litro)	12,00		
5	3	40 un	PVPI (frasco de 1 litro)	23,00		
6	3	40 cx	Seringa de 5 ml cx c/ 100 un	15,90		
7	3	30 cx	Seringa de 3 ml cx c/ 100 un	15,40		
8	3	10 cx	Seringa de 1 ml cx c/ 100 un	18,00		
9	3	200 un	Micropore 2,5 cm x 4,5 m	1,90		
10	3	100 cx	Agulha 25 x 7 cx c/ 100 un	9,00		
11	3	100 cx	Agulha 40 x12 cx c/ 100 un	9,50		
12	3	500 un	Abocath nº 23	0,30		
13	3	4 cx	Fio Monylon nº 2-0 (cx c/ 24)	34,00		
14	3	3 cx	Fio Monylon nº 6-0 (cx c/ 24)	37,00		
15	3	600 un	Equipo Macrogotas	1,10		
16	3	150 un	Polifix (dispositivo de duas vias)	1,10		
17	3	300 un	Scalp nº 25	0,30		
18	3	300 un	Scalp nº 21	0,30		
19	3	48 cx	Luva de procedimento P (cx c/ 100)	19,00		
20	3	72 cx	Luva de procedimento M (cx c/ 100)	19,00		
21	3	3 cx	Lamina de bisturi nº21 (cx/100 um)	27,00		
22	3	300 un	Cateter nasal tipo "óculos"	1,20		
23	3	30 un	Cateter nasal nº 6	1,50		
24	3	4 un	Tubo endotraqueal nº 5	6,20		
25	3	50 um	Sonda uretral nº 16	0,90		
26	3	150 um	Sonda uretral nº 12	0,78		
27	3	30 um	Sonda foley nº 18	4,20		
28	3	20 un	Sonda foley nº 16	4,20		
29	3	10 un	Sonda foley nº 14	4,20		
30	3	100 um	Luva estéril 7,0	1,35		
31	3	100 un	Luva estéril 7,5	1,35		
32	3	100 cx	Caixa coletora perfuro cortantes 13 litros	3,90		
33	3	30 un	Bolsa coletora de urina	3,98		
34	3	15 galões	Água p/ esterilização 5 litros	12,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

35	3	600 un	Atadura de 6 cm	0,39		
36	3	400un	Atadura elástica 6 cm	0,98		
37	3	30cx	Papel crepado 30 cm x 30 m	69,00		
38	3	30litros	Água oxigenada de 1 litro	6,50		

Relação de material de uso ambulatorial para unidade básica de saúde.

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de 12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	4	40 un	Espéculos vaginais tamanho P	0,95		
2	4	150 un	Espéculos vaginais tamanho M	0,98		
3	4	30 un	Espéculos vaginais tamanho G	1,20		
4	4	20pct	Compressa cirúrgica 45 x 50 cm com cadaço	69,00		

Relação de material odontológico

Item	Lote	Quant. Estimada para o período de 12 meses	Descrição do lote	Valor Ref. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	5	5un	Adesivo dentinário – primer e adesivo em um só frasco	155,00		
2	5	8cx	Agulha gengival, descartável, tamanho 30G, curta , estéril. Caixa com 100 unidades.	40,00		
3	5	2cx	Agulha gengival, descartável, tamanho 30G, longa , estéril. Caixa com 100 unidades.	40,00		
4	5	5fr	Álcool 70%. Frasco com 1L	8,75		
5	5	1un	Algodão Hidrófilo, macio e absorvente. Pacote com rolo de 500g.	13,90		
6	5	20cx	Anestésico Articaine 4% com epinefrina 18UI. Embalagem com 50 tubetes	150,00		
7	5	1cx	Anestésico Lidocaína 2% com epinefrina 18UI. Embalagem com 50 tubetes	115,00		
8	5	1cx	Anestésico Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Embalagem com 50	50,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

			tubetes			
9	5	8un	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g). Sabor pina-colada ou tutti-frutti	8,00		
10	5	3cx	Aplicador descartável microbrush tipo FINO . Caixa com 100 unidades	13,50		
11	5	2un	Banda Matriz Aço Inox - 0,05mm x 5,00mm x 0,5m (para porta amálgama)	3,00		
12	5	2un	Banda Matriz Aço Inox - 0,05mm x 7,00mm x 0,5m (para porta amálgama)	3,00		
13	5	8un	Broca carbide 2	10,00		
14	5	10un	Broca carbide 4	10,00		
15	5	8un	Broca carbide 6	10,00		
16	5	3un	Broca cirúrgica 6	12,00		
17	5	1kit	Cimento de hidróxido de cálcio, base (13g) + catalizador (11g)	37,00		
18	5	13kit	Cimento de ionômero de vidro - restaurador: presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido (ácido poliacrílico) no momento da sua utilização. Cor A2.	77,50		
19	5	1kit	Cimento endodôntico. Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml	60,00		
20	5	1un	Cimento fosfato de zinco - Líquido	30,00		
21	5	1un	Cimento fosfato de zinco - Pó	30,00		
22	5	1un	Condicionador ácido 37% embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	7,50		
23	5	1un	Curativo alveolar com própolis	27,50		
24	5	6un	Curativo provisório – Possui presa química através da salivação	14,50		
25	5	06un	Cureta de perio MC CALL nº 17-18	17,50		
26	5	3un	Escavador de dentina 11,5	13,50		
27	5	3un	Escavador de dentina 14	13,50		
28	5	4un	Escova de Robinson cônica	3,00		
29	5	6un	Escova de Robinson reta	2,50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

30	5	1un	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 2	67,50		
31	5	1un	Espátula para inserção de resina composta em titânio nº 6	67,50		
32	5	10un	Espelho bucal aço inox autoclavável n5, anti-embuçante, primeiro plano.	32,00		
33	5	1un	Esponja hemostática. Embalagem com 10 unidades	44,50		
34	5	5frasc	Eugenol de uso odontológico frasco com 20mL	20,00		
35	5	1cx	Filme radiográfico adulto. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 3cm x 4cm, cor Azul E-speed.	270,00		
36	5	4cx	Fio agulhado mononylon 3-0 com agulha 3/8 CT 2,5cm. Caixa com 24 unidades	38,00		
37	5	04cx	Fio agulhado seda 3-0 com agulha 3/8 CT 2,0cm. Caixa com 24 unidades	38,00		
38	5	1un	Fio dental embalagem com 500m	18,50		
39	5	03fr	Fixador (utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme.).	21,50		
40	5	03fr	Flúor gel	6,50		
41	5	02frasc	Flúor Verniz (5% de fluoreto de sódio)	37,50		
42	5	02frasc	Formocresol	9,50		
43	5	1un	Fotopolimerizador	960,00		
44	5	2un	Gaze 7,5 x 7,5, 13 fios com 500 unidades.	19,50		
45	5	3un	Guta Percha acessória RS	25,00		
46	5	03un	Guta Percha calibrada nº 15 a 40. Embalagem com 120 unidades	25,00		
47	5	1fr	Hidróxido de cálcio PA	9,50		
48	5	20un	Lâmina de bisturi 15	10,00		
49	5	10un	Lâmina de bisturi 15c	20,00		
50	5	3un	Liga para amálgama 30GR	95,00		
51	5	1un	Lima endodôntica K, 21mm, nº 10 embalagem com 6 unidades	45,00		
52	5	1un	Lima endodôntica K, 21mm, nº 8 embalagem com 6 unidades	45,00		
53	5	6un	Lima endodôntica K, 25mm, 1ªsérie (15-40),	45,00		
54	5	20cx	Luvras extra P	22,00		
55	5	4cx	Máscara tripla camada com elástico branca	10,95		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

56	5	3un	Mercúrio vivo para amálgama dental	410,00		
57	5	1un	Micro motor baixa rotação com contra ângulo	1.100,00		
58	5	1un	Óleo lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação	30,00		
59	5	5fr	Óxido de zinco (pó) para restauração provisório pote com 50g	12,00		
60	5	04un	Papel carbono para articulação, dupla face (azul e vermelha). Bloco com 12 unidades	4,25		
61	5	01kit	Pasta de hidróxido de cálcio Calen PMCC. Kit com 2 tubos de pasta Calen de 2,7g e 2 tubos de glicerina 2,2g	57,50		
62	5	01un	Pasta profilática	8,50		
63	5	05cx	Ponta de papel absorvente (uso em endodontia) nº 15-40. Embalagem com 120 unidades	42,50		
64	5	06un	Ponta diamantada 1014	2,50		
65	5	06un	Ponta diamantada 1014HL	2,50		
66	5	06un	Ponta diamantada 1016	2,50		
67	5	06un	Ponta diamantada 1032	2,50		
68	5	06un	Ponta diamantada 1034	2,50		
69	5	06un	Ponta diamantada 1035	2,50		
70	5	06un	Ponta diamantada 2082	2,50		
71	5	06un	Ponta diamantada 4084	3,00		
72	5	06un	Ponta diamantada 4138	3,00		
73	5	06un	Ponta diamantada acabamento fino 3118f	2,50		
74	5	08un	Ponta diamantada acabamento fino 3118ff	2,50		
75	5	06un	Ponta diamantada acabamento fino 3195f	2,50		
76	5	08un	Ponta diamantada acabamento fino 3195ff	2,50		
77	5	02fr	Removedor de manchas extrínsecas	26,00		
78	5	05un	Papel grau cirúrgico 5cm x 100cm	40,00		
79	5	05un	Papel grau cirúrgico 8cm x 100cm	52,50		
80	5	05un	Papel grau cirúrgico 10cm x 100cm	66,00		
81	5	08un	Resina Composta microhíbrida A2	45,00		
82	5	04un	Resina Composta microhíbrida A3	45,00		
83	5	04fr	Revelador (Utilizado para revelador da imagem do exame na	19,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

			película de filme.)			
84	5	30pc	Roletes de algodão embalagem com 100 unidades	3,00		
85	5	02un	Rolo para esterilização em autoclave 10x100	66,00		
86	5	01un	Seringa endodôntica ML de êmbolo rosqueável para aplicação de callen	65,00		
87	5	25pc	Sugador de saliva descartável pacote com 40 unidades	7,00		
88	5	05cx	Tira de lixa abrasiva em aço de 6mm com centro neutro. Embalagem com 12 unidades	10,50		
89	5	03cx	Tira de lixa de poliéster 4mm x 17mm com centro neutro. Embalagem com 50 unidades	12,00		
90	5	04pc	Tira de poliéster. Embalagem com 50 unidades	6,00		
91	5	02pc	Touca descartável branco, sanfonada e com elástico. Embalagem com 100 unidades.	19,35		
92	5	01un	Turbina de alta rotação com sistema saca broca	690,00		
93	5	01un	Ultrassom (usado para remoção de tártaro através de vibração) conecta ao terminal borden de alta rotação	3.700,00		
94	5	01fr	Verniz cavitário	30,00		

2- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

Entregar no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS;

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	------------------------	-------	-------------	-------------

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se



acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.



7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 011/2017 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal

ANEXO III

**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - /2017**

*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº 1322/2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017; Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.*

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

b) LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

d) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ____ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0013/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, E ODONTOLÓGICO, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas unidades básicas de saúde deste município**

....., ... de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em _____ de _____ de 2017.

.....
Representante Legal



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da
Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de
qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)